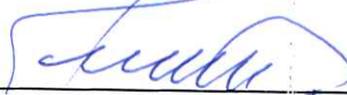


TUPER S.A.  
CNPJ Nº 81.315.426/0001-36  
NIRE Nº 42300023957  
SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2018**

**DATA:** 03.01.2018. **HORA:** 10:00. **LOCAL:** sede social da companhia na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA DIRETORA:** Presidida pelo Sr. Benjamin Mario Baptista Filho e secretariada pelo Sr. Frank Bollmann, conforme indicação dos acionistas presentes à assembleia. **ORDEM DO DIA:** 1) da aceitação do pedido de renúncia do Conselheiro Sr. Adilson Martinelli; 2) da aceitação do pedido de renúncia, a partir da próxima Assembleia Geral Extraordinária, dos Conselheiros Sr. Vicente Donini e Sr. Alidor Lueders; 3) da eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, por unanimidade, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram: 1) pela aceitação do pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração da Companhia, a quem os acionistas expressam agradecimento e apreciação pela contribuição no desenvolvimento da Companhia: **Adilson Martinelli**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.692.907-25 e portador da cédula de identidade nº 215.288 (SSP/ES), com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 26º andar, CEP 30.130-915, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia no dia 02 de janeiro de 2018; 2) pela aceitação do pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a partir da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual ocorrerá no mês de fevereiro ou março do corrente ano, a quem os demais membros do Conselho de Administração expressam agradecimento e apreciação pela contribuição no desenvolvimento da Companhia: **Vicente Donini**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.955.259-00 e portador da cédula de identidade nº 145.099-9 (SSP/SC), com endereço comercial na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427 e **Alidor Lueders**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.466.179-04 e portador da cédula de identidade nº 111.496 (SSP/SC), com endereço comercial na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427; 2- a) O Sr. Vicente e o Sr. Alidor permanecerão como Conselheiros da Companhia até a próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, momento em que serão eleitos os novos membros do Conselho de Administração; 3) pela eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: **Paulo Henrique Wanick Mattos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.347.907-87 e portador da cédula de identidade nº 645.499 (SSP/ES), com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 26º andar, CEP 30.130-915, que completará o mandato do Conselho de Administração em curso, permanecendo em seu cargo até 06 de outubro de 2018, aceitando o cargo para o qual fora indicado, afirmando conhecer plenamente a legislação e a regulamentação aplicável, declarando, ainda, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado o respectivo termo de posse que integram o Anexo A desta ata de Assembleia Geral Extraordinária. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme foi por todos assinada. **ASSINATURAS:** **Presidente:** Benjamin Mario Baptista Filho; **Secretário:** Frank Bollmann. **Acionistas:** Tuper Participações S.A. (por seu representante legal Frank Bollmann); Armar Comércio Importação e Exportação Ltda. (por seu representante legal Alexandre Augusto Silva Barcelos). **DECLARAÇÃO:** Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais nº 04, páginas 05 e 06. São Bento do Sul - SC, 03 de janeiro de 2018.



Frank Bollmann  
Secretário



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2018 SOB Nº: 20189702710  
Protocolo: 18/970271-0, DE 27/02/2018

Empresa: 42 3 0002395 7  
TUPER S/A

---

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**TUPER S.A.**  
CNPJ Nº 81.315.426/0001-36  
NIRE Nº 42300023957  
SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

Anexo A

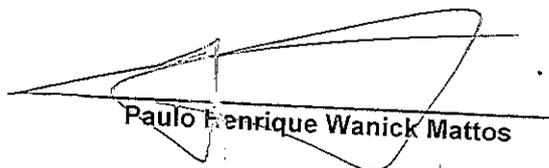
### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, Sr. **Paulo Henrique Wanick Mattos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.347.907-87 e portador da cédula de identidade nº 645.499 (SSP/ES), com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 26º andar, CEP 30.130-915, eleito para o cargo de conselheiro da Tuper S.A. ("Companhia"), conforme deliberação tomada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de janeiro de 2018, completando o mandato de Conselho de Administração em curso, permanecendo em seu cargo até 06 de outubro de 2018, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei, o Estatuto Social da Companhia e a regulamentação aplicável, e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Carandaí, nº 1.115, 26º andar, CEP 30130-915, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2018.

  
**Paulo Henrique Wanick Mattos**

